



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 400/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0186.1.013 - **Adaptação de Escolas para Acessibilidade Física**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 25.000,00

TOTAL

R\$ 25.000,00

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 24 de agosto de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal